



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo – SP – CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL

Processo Digital nº: **1024564-80.2024.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Tutela Cautelar Antecedente - Recuperação judicial e Falência**
 Requerente: **Athol Participações Ltda e outros**
 Requerido: **O Juízo**

Tramitação prioritária

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, Dr. Paulo Furtado de Oliveira Filho determinou a lavratura deste termo, conforme r. decisão proferida em 03/09/2024 que nomeou **ADMINISTRADOR JUDICIAL:**

AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A., (CNPJ 30.615.825/0001-81), com endereço à Rua Lincoln Albuquerque, 259, cj 131, Perdizes, CEP 05004-010, São Paulo – SP, representada por **Dra. Joice Ruiz Bernier (OAB/SP 126.769)**.

A quem o MM. Juiz deferiu o compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo de Administrador Judicial e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes nos autos da ação em epígrafe. Prestado o compromisso, nesta data, prometeu exercer o cargo com absoluta fidelidade, sob as penas da Lei 11.101/2005. **NADA MAIS**. O presente termo foi lavrado e, achado conforme, segue assinado.

São Paulo, 9 de setembro de 2024.

JOICE RUIZ Assinado de forma
 digital por JOICE RUIZ
BERNIER:13 BERNIER:13417653851
417653851 Dados: 2024.09.09
 21:14:08 -03'00'

Assinatura do Administrador Judicial

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**